



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO D'ESTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Educação Nacional:

Instruções para as provas escritas do exame de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto no ano lectivo de 1942-1943.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instruções para as provas escritas do exame de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto no ano lectivo de 1942-1943.

S. Ex.ª o Ministro determina que seja observado nos exames de aptidão o seguinte:

1. Visto ser elevado o número de candidatos à primeira matrícula nas Universidades e ser muito curto o intervalo que medeia entre o prazo para requerer os exames e o início das provas, torna-se indispensável organizar o serviço de exames com precauções especiais. As presentes instruções visam a evitar atrasos ou hesitações, que seriam irremediáveis, e a uniformizar o serviço dos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto.

2. Admissão ao exame de aptidão. — Os exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades são requeridos de 18 a 24 de Julho.

Os candidatos que estiverem nas condições previstas no artigo 1.º e seu § 1.º do decreto-lei n.º 32-045, publicado no *Diário do Governo* n.º 122, 1.ª série, de 27 de Maio último, são admitidos a exame de aptidão mediante a apresentação do requerimento feito em impresso

do modelo anexo ao referido decreto-lei, instruído com os seguintes documentos:

a) Certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

b) Pública-forma da carta do respectivo curso complementar dos liceus ou documento comprovativo das habilitações indicadas no § 1.º do artigo 1.º do mesmo decreto-lei.

Os candidatos que perante a secretaria da Universidade demonstrarem ter preenchido em anos anteriores as condições estabelecidas nos decretos-leis n.º 26-594, de 15 de Maio de 1936, e 31-255, de 6 de Maio de 1941, para serem admitidos a exame de aptidão, serão admitidos no presente ano escolar independentemente da prestação de outras provas e mediante a apresentação de requerimento feito em impresso do modelo acima indicado, instruído com os seguintes documentos:

A) Candidatos ao abrigo do decreto-lei n.º 31-255:

a) Certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

b) Certidão de aprovação nos exames a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n.º 31-255 ou das habilitações indicadas no § único deste artigo.

B) Candidatos ao abrigo do decreto-lei n.º 26-594:

a) Certidão de idade, que pode ser de simples narrativa;

b) Pública-forma da carta do respectivo curso complementar ou do 3.º ciclo liceal, certidão comprovativa de terem obtido aprovação nos exames das disciplinas não nucleares ou certidão comprovativa das habilitações a que se refere o artigo 20.º do decreto-lei n.º 26-594;

c) Se não apresentarem pública-forma da carta do curso complementar ou do 3.º ciclo — declaração feita sob compromisso de honra, para os candidatos maiores ou emancipados, e confirmada pelo encarregado de educação, sob compromisso de honra, para os restantes candidatos, de que no corrente ano não ficaram reprovados nem perderam a frequência em qualquer das disciplinas nucleares. A inexactidão da declaração importa a anulação do exame, além da responsabilidade criminal que ao caso couber.

A pública-forma das cartas de curso poderá ser substituída por certidão passada pelas secretarias dos liceus.

No requerimento para o exame de aptidão será aposta uma estampilha fiscal de 132\$, salvo se o candidato possuir a carta do curso liceal organizado pelo decreto-lei n.º 27:084, de 14 de Outubro de 1936, ou a carta de qualquer dos cursos complementares com a organização anterior a este último decreto-lei, ou provar, por certidão passada pela secretaria do liceu de onde provem, que era ali isento do pagamento de propinas.

3. Composição dos júris de fiscalização das provas escritas. — Tanto na Universidade de Coimbra como na de Lisboa funcionarão cinco júris, perante os quais serão prestadas as provas dos candidatos às Faculdades de:

*Letras.
Direito.
Medicina.
Ciências.
Farmácia.*

Na Universidade do Porto funcionarão quatro júris, correspondentes às Faculdades de:

*Medicina.
Ciências.
Engenharia.
Farmácia.*

Cada júri é constituído por cinco membros, um dos quais é o director da Faculdade, que servirá de presidente.

Os júris das Faculdades de Letras terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos seguintes cursos:

*Licenciatura em filologia clássica.
Licenciatura em filologia românica.
Licenciatura em filologia germânica.
Licenciatura em ciências históricas e filosóficas.
Licenciatura em ciências geográficas.*

Os júris das Faculdades de Direito terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos

Cursos jurídicos.

Os júris das Faculdades de Medicina terão a seu cargo os candidatos que se destinam ao

Curso médico.

Os júris das Faculdades de Ciências terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos seguintes cursos:

*Licenciatura em ciências matemáticas.
Licenciatura em ciências físico-químicas.
Licenciatura em ciências geológicas.
Licenciatura em ciências biológicas.
Cursos preparatórios das escolas militares.
Curso de engenheiro geógrafo.
Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus.*

O júri da Faculdade de Engenharia do Porto terá a seu cargo os candidatos que se destinam aos

Cursos de engenharia da mesma Faculdade.

Os júris da Faculdade e Escolas de Farmácia terão a seu cargo os candidatos que se destinam aos

Cursos de farmácia.

Nas Universidades de Coimbra e Lisboa os candidatos à Faculdade de Engenharia do Porto prestarão provas perante os júris das Faculdades de Ciências.

4. Organização das pautas. — Para boa regularidade do serviço as secretarias das Universidades deverão, à medida que forem recebendo os requerimentos, dispô-los em grupos correspondentes aos cursos professados nas diversas Faculdades, e, em cada curso, por ordem alfabética.

No dia 25 as secretarias das Universidades organizarão para cada Faculdade uma pauta com os nomes dos candidatos, dispostos em grupos correspondentes aos cursos a que se destinam, e, em cada curso, por ordem alfabética. Convém que de cada pauta as secretarias mandem tirar seis exemplares dactilografados.

No dia 26, antes do meio dia, as secretarias das Universidades enviarão aos directores das Faculdades dois exemplares das respectivas pautas, um dos quais, com o horário das provas e a indicação das salas em que são prestadas, será afixado, em lugar patente aos candidatos, nesse mesmo dia.

No dia 25 as secretarias das Universidades comunicarão à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, por telegrama, confirmado no mesmo dia por ofício, o número de candidatos que requereram exame de aptidão para os diferentes cursos de cada Faculdade ou Escola.

5. Organização das provas escritas. — O director de cada Faculdade calculará o número de salas necessárias para que os candidatos, distribuídos em grupos de 20, possam realizar simultaneamente as provas escritas de cada disciplina à hora indicada no horário adiante publicado. Pode todavia reunir-se na mesma sala mais de um grupo de 20 candidatos, quer se destinem ao mesmo curso quer a cursos diferentes.

Em cada carteira deverá ficar somente um candidato e as carteiras estarão o mais espaçadas possível.

6. Convocação dos júris de fiscalização. — Os júris reunir-se-ão no dia 26 ou 27 de Julho, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes cabe fiscalizar.

7. Pontos para as provas escritas. — Os pontos para as provas escritas serão fornecidos em sobrescritos devidamente lacrados; cada sobrescrito contém 20 pontos iguais.

A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes remeterá os pontos necessários para a 1.ª prova escrita, por um próprio, no dia 27, para as Universidades de Coimbra e Porto, e também por um próprio, para a Universidade de Lisboa, no dia 27, dirigidos aos directores das Faculdades e Escolas.

Os directores das Faculdades guardarão os pontos no cofre da secretaria da Universidade ou em cofres das suas Faculdades; e, conforme o horário adiante publicado, serão dali retirados antes do início de cada prova os sobrescritos que contêm os pontos para ela necessários. Mas os sobrescritos somente serão abertos a seguir à chamada dos candidatos e depois de estes terem ocupado os seu lugares.

Os pontos para a 2.ª prova escrita serão entregues pela Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas

Artes no dia 29 de Julho, nas condições em que foram entregues os da 1.ª; em tudo o mais respeitar-se-á o que fica estabelecido para estes.

8. Realização das provas escritas. — Os exames de cada disciplina constam de duas provas escritas, sendo uma delas facultativa. Cada prova escrita terá a duração de duas horas, excepto as de desenho, que durarão três horas.

Os candidatos devem ser identificados, para o que bastará a apresentação do bilhete de identidade.

Antes de iniciada a prova, o examinando preencherá os espaços destinados ao seu nome e número na pauta — ao cimo, do lado direito —, à indicação do exame e disciplina, à indicação da Universidade — na linha precedida da alínea a) —, da Faculdade — na linha precedida da alínea b) — e do curso em que pretende matricular-se — na linha precedida da alínea c) —, bem como da época, data e número da prova, e será cuidadosamente advertido de que não poderá apor a sua assinatura, ou rubrica, no final da prova, ou em qualquer outro lugar, sob pena de ficar o exame sem efeito.

A prestação das provas de cada turno de examinandos devem assistir dois professores, pelo menos.

Durante as provas escritas o presidente do júri de fiscalização percorrerá as salas e rubricará a prova de cada examinando.

É expressamente proibido o uso de mapas ou atlas em quaisquer provas, incluindo as de geografia; somente nas provas de línguas, incluindo a portuguesa, é consentido o uso de dicionários (sem carácter de enciclopédias); tábuas de logaritmos só podem ser usadas nas provas de matemática.

É igualmente vedado o uso de formulários e de tabelas em quaisquer provas, visto os pontos conterem os números correspondentes aos elementos que não são de uso vulgar, bem como o valor das constantes necessárias para a resolução dos problemas de física e de química.

Os examinandos devem levar consigo:

a) Para todas as provas: caneta de tinta permanente, lápis e borracha;

b) Para a prova de desenho: além do material próprio, uma folha de papel com as dimensões de 0^m,44 por 0^m,32, aproximadamente.

Nenhum examinando será admitido na sala dos exames com quaisquer livros, cadernos ou utensílios cujo uso não seja permitido para a realização da prova que vai prestar e que para ela possam ser aproveitados em contravenção das disposições regulamentares.

A desobediência a qualquer destas prescrições importa a expulsão e consequente perda do exame.

Só o presidente do júri ou algum dos vogais, com autorização dele, poderá esclarecer os candidatos sobre a interpretação ou correcção de algum ponto que lhes pareça obscuro ou em que haja erro de impressão. O esclarecimento ou correcção será sempre feito em voz alta.

Nem o júri terá de fornecer aos examinandos papel para a prestação das provas, nem eles serão autorizados a levá-lo; os pontos contêm papel para a prestação das provas e respectivo rascunho.

O examinando que, por qualquer forma, cometa ou tente cometer fraude, em seu proveito ou no de outrem, será mandado retirar da sala, bem como aquele que dela se aproveitar, ficando ambos excluídos da prestação das provas.

Antes do comêço da prova escrita do exame, um dos membros do júri deverá dar conhecimento desta norma aos examinandos.

Finda a última sessão do exame, o presidente do júri reunirá numa mesma pasta as provas de cada candi-

dato. Essa pasta terá um número convencional, que será transcrito por qualquer vogal do júri em todas as provas de cada examinando, em lugar a esse fim destinado. Após esta operação, o presidente fará dobrar e colar o canto superior direito, que em todas as provas encobre o nome e número do candidato na pauta. A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes fornecerá as pastas necessárias a todos os candidatos.

9. Remessa das provas escritas aos júris de classificação. — As provas dos candidatos, depois de encerradas em sobrescritos lacrados, serão entregues ou enviadas por um próprio ou encomendas registadas pelos directores das Faculdades aos presidentes dos júris de classificação até 8 de Agosto, impreterivelmente.

Nessa mesma ocasião as secretarias fornecerão à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes e aos presidentes dos referidos júris um exemplar de todas as pautas organizadas para estes exames.

Os presidentes dos júris de fiscalização enviarão, até 8 de Agosto, impreterivelmente, à Secretaria Geral do Ministério da Educação Nacional a folha referente às gratificações a que tiverem direito os vogais dos mesmos júris.

10. Julgamento das provas escritas. — Classificadas as provas, será lançado em cada uma o resultado obtido e o presidente aporá a sua assinatura no lugar para isso designado.

Em seguida o presidente do júri de classificação fará descolar o canto superior de cada uma das provas escritas, para identificação dos examinandos, lançando imediatamente os resultados na pauta respectiva, que rubricará.

Conhecendo-se, pelo confronto das pautas, em relação a cada examinando, qual das duas provas é a melhor, se fôr caso disso, serão logo lançados no livro de termos de exame os resultados.

Se o examinando tiver assinado ou rubricado alguma prova em lugar diferente do que está designado, ou com respostas que não tenham sido dadas com seriedade, ficará o exame sem efeito.

As pautas com os resultados dos exames serão enviadas à Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, devendo ficar arquivados nas secretarias das Universidades e Faculdades respectivas duplicados dessas pautas. A Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes enviará a todas as Faculdades, até aos dias 20 de Julho e 25 de Setembro, exemplares dessas pautas em número suficiente.

Os presidentes dos júris de classificação enviarão à Secretaria Geral do Ministério da Educação Nacional, logo que terminarem os trabalhos de classificação, e no mesmo dia em que enviarem as pautas, a folha referente às gratificações e às ajudas de custo a que tiverem direito os vogais dos mesmos júris.

11. Época de Outubro. — Nos exames de aptidão a realizar na próxima época de Outubro, aos quais serão admitidos os candidatos residentes nas ilhas adjacentes e no ultramar português e aqueles que só em Outubro preencherem as condições de admissão, observar-se-ão as mesmas instruções que para os da época de Julho, feitas as alterações relativas às datas, e que são:

- a) Os exames são requeridos de 15 a 25 de Setembro;
- b) As secretarias das Universidades organizarão as pautas no dia 26 de Setembro;
- c) As secretarias das Universidades enviarão as pautas aos directores das Faculdades no dia 26 de Setembro à tarde;
- d) As secretarias das Universidades comunicarão no dia 28 de Setembro à Direcção Geral do Ensino Supe-

rior e das Belas Artes, por telegrama, confirmado no mesmo dia por ofício, o número de candidatos que requereram exame de aptidão;

e) Os júris de fiscalização reunir-se-ão no dia 30 de Setembro;

f) Os pontos para a 1.^a prova escrita são enviados no dia 29 de Setembro para as Universidades de Coimbra e Porto e entregues no dia 30 de Setembro na Universidade de Lisboa;

g) Os pontos para a 2.^a prova escrita são enviados no dia 1 de Outubro para as Universidades de Coimbra e Porto e entregues no dia 2 de Outubro na Universidade de Lisboa;

h) Os presidentes dos júris de fiscalização enviam as provas escritas e as folhas de gratificações até ao dia 12 de Outubro.

12. Conclusão do curso liceal para os candidatos reprovados no exame de aptidão.— Aos candidatos que requereram o exame de aptidão nos termos do decreto-lei n.º 26:594, de 15 de Maio de 1936, e que ficarem reprovados no exame de aptidão, é permitido requerer, em época diferente, no seu liceu ou no da sua zona pedagógica, os exames singulares das disciplinas sobre que aquele versou, para o efeito de obterem a carta do curso complementar ou do 3.º ciclo liceal, com dispensa de exame naquelas em que hajam obtido, pelo menos, classificação de 10 valores.

13. Conclusão do curso liceal para os candidatos que requereram exame de aptidão nos termos do decreto-lei n.º 31:255, de 6 de Maio de 1941.— Os candidatos que no corrente ano obtiverem aprovação em todas as disciplinas que constituem qualquer dos grupos referidos no artigo 1.º do decreto-lei n.º 31:255, de 6 de Maio de 1941, podem concluir o 3.º ciclo fazendo, na época de Outubro, exame das restantes disciplinas, ainda que nestas tenham perdido a frequência ou sido reprovados na época de Julho.

Nota.— De harmonia com as normas a que devem obedecer os pontos para os exames de aptidão, constantes da portaria n.º 8:954, publicada no *Diário do Governo* n.º 65, 1.^a série, de 21 de Março de 1938, não há provas práticas nestes exames.

Horário das provas

Época de Julho

1.^a prova escrita

Faculdades de Letras

Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica

Português — Julho, 29, às dez horas.

Latim — Julho, 30, às dez horas.

Francês — Julho, 31, às dez horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Julho, 28, às catorze horas.

Inglês — Julho, 30, às catorze horas.

Alemão — Julho, 31, às catorze horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Julho, 28, às dezasseis e meia horas.

História — Julho, 29, às dezasseis e meia horas.

Filosofia — Julho, 31, às dezasseis e meia horas.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Julho, 28, às dez horas.

Ciências naturais — Julho, 29, às catorze horas.

Matemática — Julho, 30, às dezasseis e meia horas.

Faculdades de Direito

Cursos de direito

Latim — Julho, 28, às dez horas.

História — Julho, 29, às dez horas.

Filosofia — Julho, 30, às dez horas.

Faculdades de Medicina

Licenciatura em medicina

Ciências naturais — Julho, 28, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Julho, 29, às dez horas.

Faculdades de Ciências

Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas

Ciências naturais — Julho, 28, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Julho, 29, às dez horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Julho, 31, às dezasseis e meia horas.

Matemática — Agosto, 1, às dez horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Julho, 28, às dezasseis e meia horas.

Matemática — Julho, 29, às dezasseis e meia horas.

Desenho — Julho, 30, às dezasseis e meia horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Julho, 28, às catorze horas.

Matemática — Julho, 29, às catorze horas.

Desenho — Julho, 30, às catorze horas.

Faculdade de Engenharia

Cursos de engenharia

Ciências físico-químicas — Julho, 28, às catorze horas.

Matemática — Julho, 29, às catorze horas.

Desenho — Julho, 30, às catorze horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia

Cursos de farmácia

Ciências naturais — Julho, 28, às dez horas.

Ciências físico-químicas — Julho, 29, às dez horas.

2.^a prova escrita

Faculdades de Letras

Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica

Português — Agosto, 3, às dez horas.

Latim — Agosto, 4, às dez horas.

Francês — Agosto, 5, às dez horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Agosto, 1, às catorze horas.

Inglês — Agosto, 4, às catorze horas.

Alemão — Agosto, 5, às catorze horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Agosto, 1, às dezasseis e meia horas.
 História — Agosto, 3, às dezasseis e meia horas.
 Filosofia — Agosto, 5, às dezasseis e meia horas.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Agosto, 1, às dez horas.
 Ciências naturais — Agosto, 3, às catorze horas.
 Matemática — Agosto, 4, às dezasseis e meia horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Julho, 31, às dez horas.
 História — Agosto, 1, às dez horas.
 Filosofia — Agosto, 3, às dez horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Julho, 30, às dez horas.
 Ciências físico-químicas — Julho, 31, às dez horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Julho, 30, às dez horas.
 Ciências físico-químicas — Julho, 31, às dez horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Agosto, 3, às dez horas.
 Matemática — Agosto, 4, às dez horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Agosto, 1, às dezasseis e meia horas.
 Matemática — Agosto, 3, às dezasseis e meia horas.
 Desenho — Agosto, 4, às catorze horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Julho, 31, às catorze horas.
 Matemática — Agosto, 1, às catorze horas.
 Desenho — Agosto, 3, às catorze horas.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Julho, 31, às catorze horas.
 Matemática — Agosto, 1, às catorze horas.
 Desenho — Agosto, 3, às catorze horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Julho, 30, às dez horas.
 Ciências físico-químicas — Julho, 31, às dez horas.

Época de Outubro**1.ª prova escrita****Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Outubro, 2, às dez horas.
 Latim — Outubro, 3, às dez horas.
 Francês — Outubro, 6, às dez horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Outubro, 1, às catorze horas.
 Inglês — Outubro, 3, às catorze horas.
 Alemão — Outubro, 6, às catorze horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Outubro, 1, às dezasseis e meia horas.
 História — Outubro, 2, às dezasseis e meia horas.
 Filosofia — Outubro, 6, às dezasseis e meia horas.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Outubro, 1, às dez horas.
 Ciências naturais — Outubro, 2, às catorze horas.
 Matemática — Outubro, 3, às dezasseis e meia horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Outubro, 1, às dez horas.
 História — Outubro, 2, às dez horas.
 Filosofia — Outubro, 3, às dez horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Outubro, 1, às dez horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 2, às dez horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Outubro, 1, às dez horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 2, às dez horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Outubro, 6, às dezasseis e meia horas.

Matemática — Outubro, 7, às dez horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Outubro, 1, às dezasseis e meia horas.
 Matemática — Outubro, 2, às dezasseis e meia horas.
 Desenho — Outubro, 3, às dezasseis e meia horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Outubro, 1, às catorze horas.
 Matemática — Outubro, 2, às catorze horas.
 Desenho — Outubro, 3, às catorze horas.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Outubro, 1, às catorze horas.
 Matemática — Outubro, 2, às catorze horas.
 Desenho — Outubro, 3, às catorze horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Outubro, 1, às dez horas.
 Ciências físico-químicas — Outubro, 2, às dez horas.

2.ª prova escrita**Faculdades de Letras****Licenciaturas em filologia clássica e em filologia românica**

Português — Outubro, 8, às dez horas.
 Latim — Outubro, 9, às dez horas.
 Francês — Outubro, 10, às dez horas.

Licenciatura em filologia germânica

Português — Outubro, 7, às catorze horas.
Inglês — Outubro, 9, às catorze horas.
Alemão — Outubro, 10, às catorze horas.

Licenciatura em ciências históricas e filosóficas

Português — Outubro, 7, às dezasseis e meia horas.
História — Outubro, 8, às dezasseis e meia horas.
Filosofia — Outubro, 10, às dezasseis e meia horas.

Licenciatura em ciências geográficas

Geografia — Outubro, 7, às dez horas.
Ciências naturais — Outubro, 8, às catorze horas.
Matemática — Outubro, 9, às dezasseis e meia horas.

Faculdades de Direito**Cursos de direito**

Latim — Outubro, 6, às dez horas.
História — Outubro, 7, às dez horas.
Filosofia — Outubro, 8, às dez horas.

Faculdades de Medicina**Licenciatura em medicina**

Ciências naturais — Outubro, 3, às dez horas.
Ciências físico-químicas — Outubro, 6, às dez horas.

Faculdades de Ciências**Licenciaturas em ciências biológicas e em ciências geológicas**

Ciências naturais — Outubro, 3, às dez horas.
Ciências físico-químicas — Outubro, 6, às dez horas.

Licenciaturas em ciências físico-químicas e em ciências matemáticas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo.

Ciências físico-químicas — Outubro, 8, às dez horas.
Matemática — Outubro, 9, às dez horas.

Curso de habilitação para professores de desenho nos liceus

Filosofia — Outubro, 7, às dezasseis e meia horas.
Matemática — Outubro, 8, às dezasseis e meia horas.
Desenho — Outubro, 9, às catorze horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ciências físico-químicas — Outubro, 6, às catorze horas.
Matemática — Outubro, 7, às catorze horas.
Desenho — Outubro, 8, às catorze horas.

Faculdade de Engenharia**Cursos de engenharia**

Ciências físico-químicas — Outubro, 6, às catorze horas.
Matemática — Outubro, 7, às catorze horas.
Desenho — Outubro, 8, às catorze horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia**Cursos de farmácia**

Ciências naturais — Outubro, 3, às dez horas.
Ciências físico-químicas — Outubro, 6, às dez horas.

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes,
9 de Julho de 1942. — O Director Geral, interino,
José Eduardo Dias Costa.